

五、辦公室由社會文化司司長以批示定期委任的一名主任領導及一名副主任輔助，其報酬分別相等於第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》附附表一欄目2所載局長及副局長的薪俸點；主任及副主任得以兼任方式擔任職務，報酬由社會文化司司長訂定。

六、為適用的法律制度所規定的効力，以兼任方式在辦公室擔任職務者，則被確認為屬公共利益的情況。

七、辦公室由其運作所需人員組成；經主任建議，可透過向所屬部門以派駐或徵用方式、按照第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條、第八條及第九條所定的合同方式聘請有關人員。

八、因辦公室的設置及運作所產生的負擔，由澳門特別行政區預算所登錄的撥款支付，以及於必要時由財政局為此而調動的撥款承擔。

九、辦公室應每年向社會文化司司長提交開展其工作所需的預算提案，以便將之納入澳門特別行政區預算內。

十、廢止第27/2021號社會文化司司長批示及第22/2022號社會文化司司長批示。

十一、本批示自二零二二年八月十一日起生效。

二零二二年八月四日

行政長官 賀一誠

5. O Gabinete é orientado por um coordenador, coadjuvado por um coordenador-adjunto, nomeados por despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, equiparados, para efeitos remuneratórios, a director e a subdirector de serviços, respectivamente, de acordo com a coluna 2 do Mapa 1, anexo à Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), podendo o coordenador e o co-ordenador-adjunto exercer funções em regime de acumulação, sendo a respectiva remuneração fixada pela Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.

6. Para os efeitos previstos nos regimes legais aplicáveis, o exercício de funções no Gabinete em regime de acumulação é considerado de reconhecido interesse público.

7. O Gabinete é integrado pelos trabalhadores que se revelem necessários ao seu funcionamento, os quais podem ser destacados ou requisitados aos serviços a que estejam vinculados, podendo ainda ser contratados pelas modalidades previstas nos artigos 3.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), sob proposta do coordenador.

8. Os encargos decorrentes da instalação e funcionamento do Gabinete são suportados pelas dotações para o efeito inscritas no Orçamento da RAEM, bem como, na medida do necessário, pelas dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças mobilize para o efeito.

9. O Gabinete submete anualmente à Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura uma proposta de orçamento adequada à prossecução das suas actividades, para que a mesma possa ser considerada no Orçamento da RAEM.

10. São revogados os Despachos da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 27/2021 e n.º 22/2022.

11. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Agosto de 2022.

4 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

第 46/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 46/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo

重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第92/2016號社會文化司司長批示核准的澳門旅遊學院廚藝管理學士學位課程的名稱為廚藝管理理學士學位課程。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2022/2023學年起入讀的學生，在該學年之前入讀的學生則按原有學習計劃完成課程。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年八月二日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件一

廚藝管理理學士學位課程
學術與教學編排

一、學術領域：廚藝管理。

二、課程一般期限：四年。

三、授課語言：英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：按照經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

六、畢業要求：完成課程所需的學分為123分。

附件二

廚藝管理理學士學位課程
學習計劃

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
第一學年			
英語—中級I	必修	— ¹	3

n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O curso de licenciatura em Gestão Culinária do Instituto de Formação Turística de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2016, passa a designar-se curso de licenciatura em Ciências de Gestão Culinária.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2022/2023, devendo os estudantes que tenham iniciado a frequência do curso antes desse ano lectivo concluir o curso de acordo com o plano de estudos anterior.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Agosto de 2022.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao leong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso
de licenciatura em Ciências de Gestão Culinária

1. Área científica: Gestão Culinária.

2. Duração normal do curso: 4 anos.

3. Língua veicular: Inglês.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 123 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
licenciatura em Ciências de Gestão Culinária

Quadro I

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
1.º Ano			
Inglês — Intermédio I	Obrigatória	— ¹	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
英語一中級II	必修	— ¹	3
普通話I ^{2,3} /葡語I ³ (任選一科)	"	45	3
普通話II ^{2,3} /葡語II ³ (任選一科)	"	45	3
會計及預算管理	"	45	3
商業管理學概論	"	45	3
美食學概論	"	45	3
食品知識	"	45	3
廚房管理	"	45	3
營養學	"	45	3
食物烹調I (湯、蔬菜及澱粉類)	"	120	3
食物烹調II (肉類、家禽及海鮮)	"	120	3
第二學年			
英語溝通技巧I	必修	45	3
英語溝通技巧II	"	45	3
普通話III ^{2,3} /葡語III ³ (任選一科)	"	45	3
普通話IV ^{2,3} /葡語IV ³ (任選一科)	"	45	3
餐飲服務運作	"	45	3
食物烹調III (冷廚)	"	120	3
食物烹調IV (麵包及西餅)	"	120	3
葡萄酒研究	"	45	3
數碼技能I	"	45	3
國家體制與澳門特區研究	"	45	3
統計學	"	45	3

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Inglês — Intermédio II	Obrigatória	— ¹	3
Mandarim I ^{2,3} /Português I ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Mandarim II ^{2,3} /Português II ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Contabilidade e Gestão Orçamental	»	45	3
Introdução à Gestão Empresarial	»	45	3
Introdução à Gastronomia	»	45	3
Conhecimentos de Produtos Alimentares	»	45	3
Gestão de Cozinha	»	45	3
Nutrição	»	45	3
Preparação de Alimentos I (Sopas, Legumes e Féculas)	»	120	3
Preparação de Alimentos II (Carnes, Aves e Marisco)	»	120	3
2.º Ano			
Inglês — Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	45	3
Inglês — Técnicas de Comunicação II	»	45	3
Mandarim III ^{2,3} /Português III ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Mandarim IV ^{2,3} /Português IV ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Gestão de Serviços Alimentares	»	45	3
Preparação de Alimentos III (Pratos Frios)	»	120	3
Preparação de Alimentos IV (Pastelaria e Padaria)	»	120	3
Enologia	»	45	3
Competências Digitais I	»	45	3
Estudos sobre Regime Nacional e RAEM	»	45	3
Estatística	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
一門載於表二的選修學科單元/科目	必修	45	3
第三學年			
食物烹調V (國際美食)	必修	120	3
餐飲成本控制	"	45	3
酒店管理	"	45	3
財務管理	"	45	3
酒店與旅遊業可持續發展	"	45	3
實習	"	6個月	6
第四學年			
當代廚藝研究	必修	45	3
消費者行為學	"	45	3
市場營銷策略	"	45	3
人力資源管理	"	45	3
旅遊及酒店業法規	"	45	3
酒店及旅遊業商業分析	"	45	3
一門載於表二的選修學科單元/科目	"	45	3
學生須按課程運作規章所定要求修讀下列其中一組學科單元/科目，以取得9學分：			
第一組			
研究方法 ⁴	必修	45	3
論文 ⁵	"	—	6
第二組			
服務質量管理 ⁴	必修	45	3
畢業專題研習I ⁵	"	—	3
畢業專題研習II ⁵	"	—	3
總學分			123

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Uma unidade curricular/disciplina optativa do Quadro II	Obrigatória	45	3
3.º Ano			
Preparação de Alimentos V (Gastronomia Internacional)	Obrigatória	120	3
Controlo de Custos em Alimentação e Bebidas	»	45	3
Gestão Hoteleira	»	45	3
Gestão Financeira	»	45	3
Desenvolvimento Sustentável da Hotelaria e do Turismo	»	45	3
Estágio	»	6 meses	6
4.º Ano			
Temas Contemporâneos em Arte Culinária	Obrigatória	45	3
Comportamento do Consumidor	»	45	3
Estratégias de Marketing	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Legislação sobre Turismo e Hotelaria	»	45	3
Análise Comercial da Hotelaria e do Turismo	»	45	3
Uma unidade curricular/disciplina optativa do Quadro II	»	45	3
Os estudantes devem, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, frequentar as unidades curriculares/disciplinas de um dos grupos seguintes para obterem 9 unidades de créditos:			
Grupo I			
Métodos de Pesquisa ⁴	Obrigatória	45	3
Monografia ⁵	»	—	6
Grupo II			
Gestão de Qualidade de Serviços ⁴	Obrigatória	45	3
Projecto Final I ⁵	»	—	3
Projecto Final II ⁵	»	—	3
Número total de unidades de crédito			123

註：

1. 學生將按照語言能力評核成績獲安排入讀本學科單元/科目所設45學時或67.5學時的班級。

2. 普通話設有母語漢語者及母語非漢語者的班級，學生可因應本身語言條件選讀合適班級。

3. 學生須按進階方式修讀同一語言科目。

4. 第三學年學科單元/科目。

5. 第四學年學科單元/科目。

Notas:

1. Os estudantes serão distribuídos por turmas de 45 ou 67,5 horas da presente unidade curricular/disciplina, conforme os resultados da avaliação da proficiência linguística.

2. Serão disponibilizadas turmas para falantes nativos de Chinês e falantes não nativos de Chinês, podendo os estudantes escolher as turmas a que se adequam conforme a própria proficiência linguística.

3. Os estudantes devem frequentar a mesma disciplina de língua, respeitando as precedências.

4. Unidades curriculares/disciplinas do 3.º Ano.

5. Unidades curriculares/disciplinas do 4.º Ano.

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
高階英語	選修	45	3
葡語V	"	45	3
葡語VI	"	45	3
葡語VII	"	45	3
設施及物業管理	"	45	3
表演藝術概論	"	45	3
藝術行政與管理	"	45	3
中西藝術鑑賞	"	45	3
溝通與協商	"	45	3
廣告及宣傳策略	"	45	3
表演藝術行銷	"	45	3
心理學概論	"	45	3
基礎導賞技巧	"	45	3
旅遊地理學	"	45	3
康樂與休閒管理	"	45	3
特殊興趣旅遊	"	45	3
旅遊跨文化溝通	"	45	3
智慧旅遊	"	45	3

Quadro II

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Inglês de Nível Superior	Optativa	45	3
Português V	»	45	3
Português VI	»	45	3
Português VII	»	45	3
Gestão de Propriedades e Instalações	»	45	3
Introdução às Artes do Espectáculo	»	45	3
Administração e Gestão de Arte	»	45	3
Apreciação de Arte Chinesa e Arte Ocidental	»	45	3
Comunicação e Negociação	»	45	3
Estratégias de Publicidade e Promoção	»	45	3
Marketing para Artes do Espectáculo	»	45	3
Introdução à Psicologia	»	45	3
Técnicas Básicas para Guias	»	45	3
Geografia do Turismo	»	45	3
Gestão do Lazer e Recreio	»	45	3
Turismo de Interesse Especial	»	45	3
Comunicação Intercultural do Turismo	»	45	3
Turismo Inteligente	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
會展業概論	選修	45	3
會展計劃與協調	"	45	3
會議展覽管理	"	45	3
節慶活動的社會視角	"	45	3
餐飲概論	"	45	3
房務運作	"	45	3
博彩管理	"	45	3
零售學原理	"	45	3
數碼營銷	"	45	3
公共關係	"	45	3
品牌管理	"	45	3

註：學生須按進階方式修讀語言科目。

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Introdução à Indústria de Eventos	Optativa	45	3
Planeamento e Coordenação de Eventos	»	45	3
Gestão de Convenções e Exposições	»	45	3
Perspectiva Social de Actividades Festivas	»	45	3
Introdução à Alimentação e Bebidas	»	45	3
Operações de Andares	»	45	3
Gestão de Jogo	»	45	3
Princípios de Venda	»	45	3
Marketing digital	»	45	3
Relações Públicas	»	45	3
Gestão de Marcas	»	45	3

Nota: Os estudantes devem frequentar as disciplinas de língua, respeitando as precedências.

第 47/2022 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第93/2016號社會文化司司長批示核准的澳門旅遊學院酒店管理學士學位課程的名稱為酒店管理學士學位課程。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2022/2023學年起入讀的學生，在該學年之前入讀的學生則按原有學習計劃完成課程。

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 47/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O curso de licenciatura em Gestão Hoteleira do Instituto de Formação Turística de Macau, aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2016, passa a designar-se curso de licenciatura em Ciências da Gestão Hoteleira.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2022/2023, devendo os estudantes que tenham iniciado a frequência do curso antes desse ano lectivo concluir o curso de acordo com o plano de estudos anterior.